



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

Pernambuco

L E I Nº 637

SÍNTESE: Abre crédito especial para a comemoração da Semana da Criança e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) para correr às despesas com as comemorações da "Semana da Criança". (2.5 - 3140 - F. 6.9).

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa referida no artigo anterior, são decorrentes da seguinte redução:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4140 - Material Permanente.....Cr\$. 1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 20 de outubro de 1972.

Salomão Carneiro
Prefeito.